REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

LEI Nº 6.893/85 DE 08 DE JULHO DE 1.985.

Concede por Enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à FLORACY PEREIRA DE SOUZA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º-Fica concedido por Enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à Floracy Pereira de Souza, localizado no Bairro PARQUE DAS LARANJEIRAS, à Avenida Espirito Santo nº 223, Quadra 17, Lote nº 13, com os limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o Lote do Sr Euclides Joaquim dos Santos, pelo lado esquerdo com Josué de Tal ao Poente para onde faz frente para referida Avenida Espirita Santo, ao nascente fundos com quem de direito. Medindo 12 ms de frente por 30M00 fundos.

Art. 2º-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABA ESTADO DO PARÁ, 08 DE Julho de 1.985.

= Prefeito Muncipal=

(*)